



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.684 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Declara Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Capanema.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso X, do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público, Senhor *Adão Felicio Poncio*, ocorrido em Francisco Beltrão,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Capanema, por 03 (três) dias pelo falecimento do Servidor Público Efetivo, Senhor ***Adão Felicio Poncio***, que em vida participou ativamente dos trabalhos e das histórias na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e no Departamento de Tributação, exercendo sempre com muita dedicação e esmero a função pública desde 12 de março de 1990.

“Externamos a todos os familiares nossos agradecimentos pelos relevantes serviços prestados por Adão Felicio Poncio a este Município.”

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, 23 dias do mês de agosto de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal